PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2328

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.091
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, o (a) **SR. TIAGO HENRIQUE DA SILVA RAMOS,** do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.092
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, **o (a) SRA. PÂMELA DOS SANTOS JESUS, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.093
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, **o (a) SRA. TAMIRES HELENA AMADEU ROBERTO, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.094
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, **o (a) SR. DANILO YAMAGUTI, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.095
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, **o (a) SR. BRUNO SELLA BETI, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.096
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por desistência, **o (a) SRA. ANA CATARINA BRUXELAS, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.097
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, por não comparecimento, **o (a) SR. DONIZETI APARECIDO FURTADO TEIXEIRA, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

P O R T A R I A Nº 33.098
DE 12 DE JUNHO DE 2026

"EXONERA, a pedido, **o (a) SR. ALESSANDRO MELCHIOR RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA."**

.....

PORTARIA Nº 33.099
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Educação Física, Sra. ***"LÍVIA CYPRIANO VANÇOLIN DE OLIVEIRA".***

PORTARIA Nº 33.100
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Ciências, Sra. ***FRANCIANE SIMÕES MARTINS SEGALA".***

PORTARIA Nº 33.101
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português, Sra. ***DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA".***

PORTARIA Nº 33.102
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português, Sra. ***GABRIELA SAMPAR ROCHA MORAES".***

PORTARIA Nº 33.103
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Português Substituta, Sra. ***GABRIELA SAMPAR ROCHA MORAES".***

PORTARIA Nº 33.104
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I - Infantil, Sra. ***ALINE LOPES FELIPE PAULA".***

PORTARIA Nº 33.105
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***BIANCA MARTELO DE CAMARGO".***

PORTARIA Nº 33.106
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. ***LAURA COSTA BATISTA".***

PORTARIA Nº 33.107
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II - Ciências, Sr. ***MARCOS CÉSAR BISSARO JÚNIOR".***

PORTARIA Nº 33.108
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – Educação Física, Sr. ***JÚLIO CÉSAR DALBEN BALÚGOLI".***

PORTARIA Nº 33.109
De 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Ensino Fundamental, Sra. ***PÂMULA SILVA OLIVEIRA".***

PORTARIA Nº 33.110
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. ***"ÉRICA APARECIDA BUENO".***

PORTARIA Nº 33.111
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB II – Inglês, Sra. ***PATRÍCIA ESCOLANO CHAMUM".***

PORTARIA Nº 33.112
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II – Português, ***LEANDRA GRANVILE ALVES".***

PORTARIA Nº 33.113
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II – Português, ***MARLI FERREIRA DE ALCÂNTARA PRESOTTO".***

PORTARIA Nº 33.114
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Auxiliar de Educação A-1, ***ELIANA GONÇALVES ANDRADE".***

PORTARIA Nº 33.115
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I – Educação Infantil, ***EDNA APARECIDA PEREIRA MIELE".***

PORTARIA Nº 33.116
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II – Artes, ***DALVA MARIA DA SILVA GAZONI".***

PORTARIA Nº 33.117
De 12 de junho de 2026.
"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I – Ensino Fundamental, ***ISABEL CRISTINA PETA MALVESTE".***

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Junho de 2026.
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Pregão Eletrônico 31/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DAS SALAS DE VACINA E FARMÁCIA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS EM UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
IMPUGNANTE: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67.
DESPACHO
1. Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao pedido de impugnação apresentado, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL PROCEDÊNCIA** da impugnação.
2. Desse modo, **DETERMINO**:
(i) Dê-se ciência desta decisão à IMPUGNANTE;
(ii) Seja esta decisão publicada junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;
3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.
CUMPRA-SE nos termos da lei.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 85/2026 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 46%, 70% E ÁLCOOL EM GEL 70% PARA FORNECIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 15/06/2026 às 17:00 até 29/06/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 29/06/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/06/2026. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 78/2026 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** O período de envio das propostas será a partir de 15/06/2026 às 17:00 até 29/06/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 29/06/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/06/2026. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Concorrência Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público

que se encontra aberta a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 17/06/2026 às 17:00 até 03/07/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 03/07/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/06/2026. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Auto de Infração e Imposição de Multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº059P/2026**

Contribuinte Notificado/Autuado	MARCELO COSTA DE SOUZA
Endereço Completo CEP: 14622306	
Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj	CPF:
	Período fiscalizado **06/04/2026 a 14/05/2026**

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o autuo e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação *IN LOCO* – por não realizar a limpeza do terreno – cad Imob. 076.073.010 - infringindo o artigo 302, inc II da Lc 3607/2008.

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	**LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café** nº1040 **Data e Hora:20/05/2026 – 07:45** h	
	Dispositivo Legal Infringido	**Descrição**
		Lei complementar 3607/2008 - Artigo302, inc II - Higiene dos terrenos – guardá – los e fiscaliza -los, mantendo – os limpos e secos
PENALIDADE	Multa pena média de R$ 930,37 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)	

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 14/05/2026 as 10:29h, que após a intimação recebida no dia 06/04/2026, o terreno cadastro imobiliário. 076.073.010, não está limpo, sendo aplicado as penalidades cabíveis. O autuado tem que efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência do recebimento junto a Prefeitura municipal de Orlândia.

Fiscal Posturas Municipais _____ Assinatura Nome: Rosemiro Luís do Nascimento Matrícula: 2226	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data. _____/_____/_____ _____ Assinatura Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Arrendador - Sujeito Passivo/Devedor Principal		**ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**	Dados indicativos das operações de arrendamento mercantil realizadas no território municipal sem recolhimento de ISS				
ALÍQUOTA ISS	JUROS	MULTA FISCAL	MULTA DE MORA	INDEXADOR	Data da Autuação	Anexo da Autuação/	Ano
5% (cinco por cento) conforme a redação dada pelo art 52, Anexo I, item 15.09 da Lei Complementar nº3.333/2003	0,5% conforme 1§ 3º, do artigo 68, artigo 71 e seu parágrafo único, artigos 72 e 73 e §§ 1º e 4º, do artigo 48	20% vinte por cento) do valor do imposto devido, conforme o disposto no Art. 84.	2% conforme Art. 83.	IPCA/IBGE conforme o disposto no art. 426 da Lei Complementar nº3.333/2003	20/9/2012	**XXX**	**2012**

No	Fonte de Dados	Chassi/Nota Fiscal	Arrendatário	Data	Base de Cálculo	Crédito Tributário Original	Atualização Monetária	Multa	Valor de Juros	Total Apurado
1	DETRAN	9BSR4X2A043554762	RODOGHEL TRANSPORTES LTDA	16/5/2007	203.896,00	10.194,80	13.450,61	2.959,13	4.259,14	20.668,88
2	DETRAN	9BSR4X2A043554686	RODOGHEL TRANSPORTES LTDA ME	16/5/2007	203.896,00	10.194,80	13.450,61	2.959,13	4.259,14	20.668,88
Total					**407.792,00**	**20.389,60**	**26.901,22**	**5.918,26**	**8.518,28**	**41.337,76**

Visto:_____Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	**Auto de Infração e Imposição de Multa Nº078P/2026**

Contribuinte Notificado/Autuado — Luiz Fernando Maurício Pereira

Endereço Completo Rodovia Genoveva Lima Carvalho S/N — CEP:

Inscrição Municipal/ Cpf/Cnpj — CPF:

Período fiscalizado **2/6/2026**

NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o autuo e constituo o Auto de Infração e Imposição de Multa, pela constatação *IN LOCO* – por prosseguimento na construção sem prévia licença municipal, estando em desacordo com o Embargo 01/2026 de 13/04/2026.

LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL

LOCAL DA LAVRATURA: Centro Administrativo Sérgio Augusto Bordin – Av do Café nº1040

Data e Hora: 12/06/2026 – 09h:26min

Dispositivo Legal Infringido	**Descrição**
	Lei complementar 3607/2008 – Artigo 405

PENALIDADE

Multa pena grave de R$ 2.325,90 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)

RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: A fiscalização constatou na data de 02/06/2026 as 09h:52 min, que após o embargo 01/2026 realizado no dia 13/04/2026, ocorreu prosseguimento da construção. Diante dos fatos aplico a penalidade correspondente ao artigo 405 da Lei 3607/08, por descumprimento de ordem legal tipificada no embargo 01/2026 desta municipalidade.

Fiscal Posturas Municipais

_____
Assinatura

Nome: Rosemiro Luís do Nascimento

Matrícula: 2226

Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.

_____/_____/_____

_____
Assinatura

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Arrendador - Sujeito Passivo/Devedor Principal		ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	Dados indicativos das operações de arrendamento mercantil realizadas no território municipal sem recolhimento de ISS				
ALÍQUOTA ISS	JUROS	MULTA FISCAL	MULTA DE MORA	INDEXADOR	Data da Autuação	Anexo da Autuação/	Ano
5% (cinco por cento) conforme a redação dada pelo art 52, Anexo I, item 15.09 da Lei Complementar nº3.333/2003	0,5% conforme 1§ 3º, do artigo 68, artigo 71 e seu parágrafo único, artigos 72 e 73 e §§ 1º e 4º, do artigo 48	20% vinte por cento) do valor do imposto devido, conforme o disposto no Art. 84.	2% conforme Art. 83.	IPCA/IBGE conforme o disposto no art. 426 da Lei Complementar nº3.333/2003	20/9/2012	**XXX**	**2012**

No	Fonte de Dados	Chassi/Nota Fiscal	Arrendatário	Data	Base de Cálculo	Crédito Tributário Original	Atualização Monetária	Multa	Valor de Juros	Total Apurado
1	DETRAN	9BSR4X2A043554762	RODOGHEL TRANSPORTES LTDA	16/5/2007	203.896,00	10.194,80	13.450,61	2.959,13	4.259,14	20.668,88
2	DETRAN	9BSR4X2A043554686	RODOGHEL TRANSPORTES LTDA ME	16/5/2007	203.896,00	10.194,80	13.450,61	2.959,13	4.259,14	20.668,88
Total					**407.792,00**	**20.389,60**	**26.901,22**	**5.918,26**	**8.518,28**	**41.337,76**

Visto:_____Carimbo

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005